



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XIV

No. 947 – D Extra

de 12 de maio de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.705, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a saber:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	05	381	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	40.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	05	811	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	77.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>117.000,00</b>

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
JAUBL GBF FNAS – C/C 67.728-0	117.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>117.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 04 de maio de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.706, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 7.697, de 16 de abril de 2020, que “Aprova o Loteamento Residencial JARDIM SANTA MARTA”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do requerimento público nº 3.899-RP/2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 7.697/2020, que passa a ter seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Complementar nº 277, de 10 de outubro de 2006, e Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, o parcelamento do solo através do loteamento denominado residencial “JARDIM SANTA MARTA”, de propriedade de Marta Rosângela Birello, inscrita no CPF sob nº 051.225.408-70, contendo a gleba de terra uma área total de 176.762,88 metros quadrados, objeto da matrícula nº 76.567 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaú, Estado de São Paulo, devidamente aprovado junto ao GRAPROHAB nº 210/2018 e aprovado pelo GRAPROURB em 20 de janeiro de 2020, considerando as alterações com a inclusão da Faixa Non Edificandi nos Lotes das Quadras O e P, mapa de folha 5 do Decreto nº 7.697/2020, em função do alargamento da Avenida João Chammas, o qual passa a ser de 30,00 (trinta) metros, a saber:



- I – 413 (quatrocentos e treze) lotes;
- II – 14 (catorze) quadras designadas de A a P;
- III – Sistema Viário constituído de 14 (catorze) Ruas designadas “01” a “14”;
- IV – 05 (cinco) áreas institucionais numeradas de I a V;
- V – 02 (duas) áreas verdes numeradas de I e II;
- VI – 02 (duas) áreas de Sistema de Lazer I e II;”

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 7.697/2020, que passa a ter seguinte redação:

“Art. 3º Para garantia da implantação das obras de infraestrutura, que totalizam R\$ 5.050.328,50 (cinco milhões e cinquenta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), foram oferecidos pela proprietária do empreendimento, nos termos do art. 153 da Lei Complementar nº 277/2006, 89 (oitenta e nove) lotes em caução, com valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) o metro quadrado cada, com área total de 23.489,90 m² (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove e noventa metros quadrados), todos relacionados no processo administrativo nº 15.142-RP/2019, apensado ao processo nº 9221-RP/2018, conforme especificação a seguir:

- I – quadra A: lote nº 6;
- II – quadra E: lote nº 9;
- III – quadra G: lote nº 13;
- IV – quadra H: lotes 1 ao 11;
- V – quadra I: lotes 25 e 72;
- VI – quadra J: lotes 1, 33, e 45 ao 62;
- VII – quadra K: lotes 1 ao 12;
- VIII – quadra L: lotes 1 ao 14;
- IX – quadra M: lotes 1 ao 16;
- X – quadra N: lotes 1 ao 9;
- XI – quadra O: lotes 1 e 2.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 04 de maio de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.711, DE 12 DE MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre medidas temporárias devido ao novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.709, de 11 de maio de 2020, para fins de esclarecimentos e abrangência de prorrogação de prazos,

Acrescenta novas medidas para prorrogação do prazo do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Fixo, arbitrado, variável e taxas de funcionamento e ambulantes em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

#### **DECRETA:**

Art. 1º Os prazos de vencimento da cota única do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Fixo, arbitrado e variável, bem como a cota única de taxa de funcionamento e de ambulante, ficam prorrogados para o dia 10 de julho de 2020.

Art. 2º Os prazos de vencimento das parcelas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Fixo, arbitrado e variável, bem como as parcelas de taxa de funcionamento e de ambulante, ficam prorrogados da seguinte forma:

- I – com vencimento original no dia 10 de maio de 2020, fica com vencimento prorrogado para dia 10 de julho de 2020;
- II – com vencimento original no dia 10 de junho de 2020, fica com vencimento prorrogado para dia 10 de agosto de 2020;
- III – com vencimento original no dia 10 de julho de 2020, fica com vencimento prorrogado para dia 10 de setembro de 2020.



Parágrafo único: As prorrogações do prazo de vencimento, a que se refere o *caput* do artigo 1º não geram direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 12 de maio de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.623, de 04/05/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Raquel de Tilio Polonio Gatto, a partir de 08/04/2020.

Nº 1.624, de 04/05/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Daniele Regina Capassi, a partir de 13/04/2020.

Nº 1.625, de 04/05/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gracia Bernadete Bueno Cristianini, referente ao período de 03/05/2015 a 02/05/2020.

Nº 1.626, de 04/05/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Osmar Augusto Corrêa Junior, a partir de 26/04/2020.

Nº 1.627, de 04/05/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Jorge Henrique Gonçalves dos Santos, a partir de 27/04/2020.

Nº 1.628, de 04/05/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Togni, a partir de 27/04/2020.

Nº 1.629, de 04/05/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Roseli Ravanhani Cardoso, a partir de 04/05/2020.

Nº 1.630, de 04/05/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a José Luiz Gonçalves II, a partir de 04/05/2020.

Nº 1.631, de 04/05/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Flavia de Almeida Beltrami, a partir de 04/05/2020.

Nº 1.632, de 04/05/2020 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Ana Luiza Mesquita, a partir de 04/05/2020.

Nº 1.633, de 04/05/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1853-PG/2020.

Nº 1.634, de 04/05/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 009283, conforme consta dos autos do processo nº 719-PG/2020.

Nº 1.635, de 04/05/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 010338, conforme consta dos autos do processo nº 1363-PG/2020.

Nº 1.636, de 04/05/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 004512, conforme consta dos autos do processo nº 1364-PG/2020.

Nº 1.637, de 04/05/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo ex-servidor público municipal de matrícula nº 010174, conforme consta dos autos do processo nº 1849-PG/2020.

Nº 1.638, de 04/05/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo ex-servidor público municipal de matrícula nº 010174, conforme consta dos autos do processo nº 1850-PG/2020.

Nº 1.639, de 04/05/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo ex-servidor público municipal de matrícula nº 010174, conforme consta dos autos do processo nº 1851-PG/2020.

Nº 1.640, de 04/05/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública municipal de matrículas nºs 006417 e 010598, conforme consta dos autos do processo nº 1855-PG/2020.

Nº 1.641, de 04/05/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública municipal de matrícula nº 007333, conforme consta dos autos do processo nº 1856-PG/2020.

Nº 1.642, de 04/05/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública municipal de matrícula nº 007470, conforme consta dos autos do processo nº 1892-PG/2020.

Nº 1.643, de 04/05/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 009251, conforme consta dos autos do processo nº 1891-PG/2020.

Nº 1.644, de 04/05/2020 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 003015, conforme consta dos autos do processo nº 1893-PG/2020.

Nº 1.645, de 04/05/2020 – Exonera, a pedido, Cleber Davi Afonso, a partir de 04/05/2020, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 1.646, de 04/05/2020 – Exonera, Janaina Portes Ferrari, a partir de 04/05/2020, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 1.647, de 04/05/2020 – Nomeia Robson Adriano de Sousa e Silva para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 15/04/2020.

Nº 1.648, de 04/05/2020 – Nomeia Valdir da Silva Barros para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 15/04/2020.

Nº 1.649, de 04/05/2020 – Nomeia Elci Aparecido Eloy para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 22/04/2020.



Nº 1.650, de 04/05/2020 – Nomeia Gustavo de Almeida Campos para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 22/04/2020.

Nº 1.651, de 04/05/2020 – Nomeia Tadeu Mendonça de Oliveira para exercer o cargo de Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, a partir de 22/04/2020.

Nº 1.652, de 04/05/2020 – Nomeia Fernanda Cristina de Almeida para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 27/02/2020. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Técnico de Enfermagem I.

Nº 1.653, de 04/05/2020 – Nomeia Michelle Tatiane Toledo para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 22/04/2020.

Nº 1.654, de 04/05/2020 – Nomeia Marcle Ananias Barroso de Cerqueira, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 04/05/2020.

Nº 1.655, de 04/05/2020 - Designa Robson Roberto Volpato para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 04/05/2020.

Nº 1.656, de 04/05/2020 - Designa Janaina Portes Ferrari para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 05/05/2020.

Nº 1.657, de 04/05/2020 – Designa Elaine Cristina Gualnieri, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, a partir de 24/03/2020, e revoga a Portaria nº 2.422, de 04/06/2018, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1898-PG/2020.

Nº 1.658, de 04/05/2020 – Designa Rodrigo Chacon Libanore, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, a partir de 03/03/2020, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1898-PG/2020.

Jahu, 6 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL			
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE		
Proprios	83.891.030,44	16.704.075,41					
Transferencias da Uniao	77.170.096,26	19.038.265,49					
Transferencias do Estado	117.945.519,61	38.648.211,63					
Total	279.006.646,31	74.390.547,53					
Retencoes ao FUNDEB	36.152.779,40	11.537.294,34					
Receitas Liquidas	242.853.866,91	62.853.253,19					
TOTAL ( 23* )				69.751.661,57	18.597.636,88		

  

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO				DESPESAS LIQUIDADAS				
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	DESPESA IMPENBADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
TOTAL	*		34.139.607,10	45,89	23.461.675,53	31,53	17.576.700,73	23,62
Ensino Fundamental	*		11.059.340,20	14,86	4.549.399,40	6,11	2.899.016,66	3,89
Educacao Infantil	*		11.542.972,56	15,21	7.374.981,79	9,91	3.140.439,73	4,22
Retencoes ao FUNDEB	*		11.537.294,34	15,50	11.537.294,34	15,50	11.537.294,34	15,50
DEDUCCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			898.723,17	1,20	1.457.396,79	1,95	5.671.773,15	7,62
DESPESAS LIQUIDADAS								
Ensino Fundamental			11.059.340,20	14,86	4.549.399,40	6,11	2.899.016,66	3,89
Educacao Infantil			11.542.972,56	15,21	7.374.981,79	9,91	3.140.439,73	4,22
Retencoes ao FUNDEB			10.638.571,17	14,30	10.079.897,55	13,54	5.865.521,19	7,88
TOTAL			33.240.883,93	44,68	22.004.278,74	29,57	11.904.977,58	16,00

CONAM-ENSI-2020-1.0

NOTA:

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STM/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

## Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Jornalista Responsável: Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP  
Diagramação: Secretaria de Comunicação  
Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

